



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**CONTROLADORIA GERAL**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**ADENDO AO EDITAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021-SME**





PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021-SME

**01- DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, REFORMA E CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

**02- DAS ALTERAÇÕES:**

Houve um equívoco na digitação do item 4.2.3.1, referente a exigência relativa à qualificação técnica. A exigência será da inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e também no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

**ONDE SE LÊ:**

4.2.3.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

**LEIA-SE:**

4.2.3.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade sede da PROPONENTE, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

**03- JUSTIFICATIVA:**

A exigência do arquiteto é indispensável para esta contratação. A presente licitação, como é do conhecimento das empresas interessadas, seus projetos e orçamentos serão realizados posteriormente ao contrato, ou seja, não faz parte inicialmente do processo licitatório, o que necessita de uma equipe de profissionais maior, considerando que muitos dos prédios (escolas municipais) são antigos e precisam ser reestruturados, com olhar mais estético. O arquiteto tem a habilidade de planejar a utilização do espaço de forma racional e com questões ligadas à estética, à arte. Além do mais, se pensarmos no arquiteto como o grande idealizador de um projeto, é fácil presumir que também seja um facilitador para que as coisas ocorram bem, das primeiras plantas à entrega, passando pelo planejamento da obra.

**04- DAS DEMAIS ALTERAÇÕES:**



3.1- As demais cláusulas continuam inalteradas.

3.2- Os interessados em participarem da Concorrência Pública, deverão expressar automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de seus representantes.

3.3- Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br) ou pelo telefone: (88) 3667-1133.

Itarema, Ceará, 19 de Novembro de 2021.



Inez Helena Braga

**Presidente da Comissão de Licitação**



João Paulo de Souza Vasconcelos

**Membro**



Vanderlene Gula de Oliveira

**Membro**



Willames Franklin de Oliveira Santos

**Membro**